

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
PROGRAD -PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CoIN -COORDENAÇÃO DE INGRESSO

EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à chamada de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011 e que constem na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, Primeira Edição de 2012, para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, para o 1º e 2º semestre de 2012.

1. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 1.1 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a comparecer na UEZO, obedecendo a ordem de classificação e o tipo de vaga, ampla concorrência e política de ações afirmativas, para efetuar suas matrículas nos dias 10/02, 14/02, 16/02, 28/02 e 01/03/12, de acordo com as vagas dos cursos disponibilizadas no item 2 deste edital.
- 1.2 As matrículas serão realizadas na sala 309, prédio I, localizado à rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro.
- 1.3 Em caso de não preenchimento das vagas na 1ª convocação a UEZO fará outras convocações, seguindo a ordem de classificação da Lista de Espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.
- 1.4 As convocações citadas no item 1.1 e 1.2 serão publicadas no site www.uezo.rj.gov.br, juntamente com o calendário de matrícula.

2. QUADRO DE VAGAS POR CURSO/SEMESTRE

- 2.1 O quadro I, abaixo, relaciona os cursos ofertados pelo UEZO discriminando o número de vagas existentes.

Quadro I – Cursos ofertados pelo UEZO e seus respectivos números de vagas existentes para o 1º semestre.

CURSO	TURNO	TIPO DE VAGA				TOTAL
		AC	RP	N/I	D/F	
T. Análise em Desenvolvimento de Sistema	Noturno	1	1	1	1	4
T. Processos Metalúrgicos	Noturno	1	-	-	-	1
Ciência da Computação	Vespertino	-	-	-	-	-
T. Biotecnologia	Vespertino	4	1	-	-	5
Ciências Biológicas	Vespertino	-	3	-	1	4
Engenharia de Produção	Noturno	-	-	-	-	-
Farmácia	Integral	2	-	-	1	3
T. Produção de Fármacos	Noturno	3	-	3	1	7
T. Construção Naval	Noturno	2	-	-	1	3
T. Polímeros	Noturno	5	2	3	2	12

Quadro II – Cursos ofertados pelo UEZO e seus respectivos números de vagas existentes para o 2º semestre.

CURSO	TURNO	TIPO DE VAGA				TOTAL
		AC	RP	N/I	D/F	
T. Análise em Desenvolvimento de Sistema	Noturno	10	4	4	1	19
T. Processos Metalúrgicos	Noturno	5	4	4	-	13
Ciência da Computação	Vespertino	4	1	2	1	8
T. Biotecnologia	Vespertino	10	4	3	1	18
Ciências Biológicas	Vespertino	5	4	2	1	12
Engenharia de Produção	Noturno	10	4	2	1	17
Farmácia	Integral	10	3	4	1	18
T. Produção de Fármacos	Noturno	10	4	4	1	19
T. Construção Naval	Noturno	10	4	-	1	15
T. Polímeros	Noturno	12	4	6	2	24

Onde:

AC – Ampla Concorrência

RP – Rede Pública

N/I – Negro e Indígenas

D/F – Deficiente e Filhos de militares, bombeiros, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço e com comprovação de carência socioeconômica

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a mesma documentação citada no item 4 do Termo de Participação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, tanto para Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.
- 3.2 O candidato à vaga nas políticas de ações afirmativas deverá imprimir e preencher o **Formulário Socioeconômico** disponível no site www.uezo.rj.gov.br e apresentá-lo, no ato da matrícula, juntamente com **todos os documentos que comprovem a cota e a carência socioeconômica**, conforme consta nos Termos de Participação, citados no item 4.2.
- 3.2.1 A documentação do candidato cotista será submetida à análise por uma comissão designada para este fim e, caso esta seja indeferida, o candidato perderá a vaga.
- 3.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 3.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;
- 3.5 O candidato será matriculado no 1º ou 2º semestre, conforme a sua classificação no curso e o número de vagas oferecidas, conforme o item 2.1 deste edital .
- 3.6 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

3.7 A inscrição em disciplinas para o primeiro período, parte integrante da matrícula, é feita pela própria Secretaria Acadêmica, sendo vedada, portanto, que a mesma seja feita pelo próprio candidato.

3.7.1 Para o aluno ingressante, é vedado o trancamento de matrícula no curso ou o trancamento no total das disciplinas inscritas.

4. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 O presente edital estará disponível no endereço eletrônico do UEZO: <http://www.uezo.rj.gov.br> e no mural da Coordenação de Ingresso, na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, prédio I, 3º andar.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica da UEZO no endereço www.uezo.rj.gov.br as convocações da Lista de Espera do SiSU 2012 (1ª edição), assim como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula constantes nos Termos de Participação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

4.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

4.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Reitoria do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2011.

Roberto Soares de Moura
Reitor

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 09 de fevereiro de 2012.